



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE PESSOAL Nº 653,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR

VALTENOR TEODORO RIBEIRO, CPF nº ***.472.511-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 654,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JESYKA DOURADO GOMES, CPF nº ***.774.721-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 655,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar FRANCISCA MARCIANA DE LIMA MARTINS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.836.731-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Nomear SANDY FERREIRA DE QUEIROZ, CPF nº ***.994.391-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 656,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar ANNE KARINE FLORENCIO BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.657.004-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 657,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar HERICA DIAS DE CASTRO, CPF nº ***.234.701-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Nomear CAROLINE DE OLIVEIRA AMANCIO, CPF nº ***.495.001-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 658,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCELO JUNIO DA SILVA, CPF nº ***.504.601-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia



DECRETO DE PESSOAL Nº 659,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar ROSANIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.535.641-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 660,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar OLIVEIROS DE ABREU CARVALHO, CPF nº ***.366.371-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Nomear ADRIANA NAZARÉ NASCIMENTO SILVA, CPF nº ***.206.662-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, a partir da publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 661,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF nº ***.523.451-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, nível AED-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 662,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.642.201-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 663,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ERIKA DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº ***.545.181-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 664,
DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

JESSICA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.604.401-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 665,
DE 8 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

KELMITON DIAS MILHOMEM, CPF nº ***.966.691-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 666,
DE 8 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MARIA EDUARDA SILVA ROCHA, CPF nº ***.763.021-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 667,
DE 8 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

RAINOS JOSÉ PEREIRA, CPF nº ***.016.451-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 8 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 00048/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº 2.606, de 26 de setembro de 2006, que institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 5007984-51.2024.8.09.0011, especialmente o seguinte comando: “a) DECLARAR o direito da autora às progressões horizontais não concedidas, nos termos da legislação municipal, devendo o Município proceder ao reconhecimento do enquadramento correto;”

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal à servidora ACLENIA NEIDE DE SOUZA, matrícula nº 13.049, servidora pública inativa, que passa da Referência D para a Referência J da Tabela de Vencimentos do cargo de Profissional de Educação II, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5007984-51.2024.8.09.0011, conforme Processo Administrativo nº 2026118256.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da presente progressão observarão os marcos temporais e demais critérios estabelecidos na decisão judicial, podendo produzir efeitos retroativos, quando cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 06º dia do

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 189 DE 22 DE JUNHO DE 2026

“Reconhece os requisitos de estabilidade em decorrência de aprovação do estágio probatório.”

A Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, da Lei Complementar 010/2005 e §1º do Art. 2º da Lei Complementar 127/2017, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

DECIDE

I– Pela aprovação no estágio probatório nos termos do Artigo 41, § 4º da CRFB, do servidor HIGOR GONÇALVES BELÉM MASCARENHAS, matrícula nº 1972293, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, admitido em 23 de janeiro de 2023, concluído em 23 de janeiro de 2026, após avaliação da comissão instituída para essa finalidade pela Portaria Nº 353 de 15 de setembro de 2025

II– Pelo reconhecimento da estabilidade em decorrência dos 3 (três) anos de estágio probatório e do efetivo exercício do cargo efetivo, concluído em 23 de janeiro de 2026, consubstanciado no Parecer do Comitê Técnico de Avaliação do Estágio Probatório, e após ter sido avaliado pela Comissão Avaliadora de sua Diretoria, na forma do Artigo 41 da CRFB e Artigo 36 do Estatuto do Servidor Público de Aparecida de Goiânia.

Publique-se, e junte-se ao Dossiê do respectivo servidor

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS 22 DE JUNHO DE 2026.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev



PORTARIA Nº 190 DE 22 DE JUNHO DE 2026

“Reconhece os requisitos de estabilidade em decorrência de aprovação do estágio probatório.”

A Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECI-DAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, da Lei Complementar 010/2005 e §1º do Art. 2º da Lei Complementar 127/2017, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

DECIDE

I– Pela aprovação no estágio probatório nos termos do Artigo 41, § 4º da CRFB, do servidor THIAGO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1972309, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, admitido em 06 de julho de 2023, concluído em 22 de junho de 2026, após avaliação da comissão instituída para essa finalidade pela Portaria Nº 353 de 15 de setembro de 2025

II– Pelo reconhecimento da estabilidade em decorrência dos 2 anos, 11 meses e 16 dias de estágio probatório e do efetivo exercício do cargo efetivo, concluído em 22 de junho de 2026, consubstanciado no Parecer do Comitê Técnico de Avaliação do Estágio Probatório, e após ter sido avaliado pela Comissão Avaliadora de sua Diretoria, na forma do Artigo 41 da CRFB e Artigo 36 do Estatuto do Servidor Público de Aparecida de Goiânia.

Publique-se, e junte-se ao Dossiê do respectivo servidor

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS 22 DE JUNHO DE 2026.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA Nº 191 DE 22 DE JUNHO DE 2026

“Reconhece os requisitos de estabilidade em decorrência de aprovação do estágio probatório.”

A Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECI-DAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, da Lei Complementar 010/2005 e §1º do Art. 2º da Lei Complementar 127/2017, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

DECIDE

I – Pela aprovação no estágio probatório nos termos do Artigo 41, § 4º da CRFB, do servidor DOWGLAS MARQUES DE SANTANA, matrícula nº 1972301, no cargo efetivo de Médico Perito Previdenciário, admitido em 24 de abril de 2023, concluído em 24 de abril de 2026, após avaliação da comissão instituída para essa finalidade pela Portaria Nº 353 de 15 de setembro de 2025

II– Pelo reconhecimento da estabilidade em decorrência dos 3 (três) anos de estágio probatório e do efetivo exercício do cargo efetivo, concluído em 24 de abril de 2026, consubstanciado no Parecer do Comitê Técnico de Avaliação do Estágio Probatório, e após ter sido avaliado pela Comissão Avaliadora de sua Diretoria, na forma do Artigo 41 da CRFB e Artigo 36 do Estatuto do Servidor Público de Aparecida de Goiânia.

Publique-se, e junte-se ao Dossiê do respectivo servidor

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS 22 DE JUNHO DE 2026.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA Nº 192 DE 22 DE JUNHO DE 2026

“Reconhece os requisitos de estabilidade em decorrência de aprovação do estágio probatório.”

A Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECI-DAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, da Lei Complementar 010/2005 e §1º do Art. 2º da Lei Complementar 127/2017, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

DECIDE

I– Pela aprovação no estágio probatório nos termos do Artigo 41, § 4º da CRFB, do servidor THIAGO DE OLIVEIRA MATOS MONTEIRO, matrícula nº 1972302, no cargo efetivo de Médico Perito Previdenciário, admitido em 02 de maio de 2023, concluído em 02 de maio de 2026, após avaliação da comissão instituída para essa finalidade pela Portaria Nº 353 de 15 de setembro de 2025

II– Pelo reconhecimento da estabilidade em decorrência dos 3 (três) anos de estágio probatório e do efetivo exercício do cargo efetivo, concluído em 02 de maio de 2026, consubstanciado no Parecer do Comitê Técnico de Avaliação do Estágio Probatório, e após ter sido avaliado pela Comissão Avaliadora de sua Diretoria, na forma do Artigo 41 da CRFB e Artigo 36 do Estatuto do Servidor Público de Aparecida de Goiânia.

Publique-se, e junte-se ao Dossiê do respectivo servidor

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS 22 DE JUNHO DE 2026.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA Nº 193 DE 22 DE JUNHO DE 2026

“Reconhece os requisitos de estabilidade em decorrência de aprovação do estágio probatório.”

A Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECI-DAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, da Lei Complementar 010/2005 e §1º do Art. 2º da Lei Complementar 127/2017, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

DECIDE

I– Pela aprovação no estágio probatório nos termos do Artigo 41, § 4º da CRFB, da servidora ANA FLÁVIA FERREIRA OTON LEITE, matrícula nº 1972295, no cargo efetivo de Médico Perito Previdenciário, admitido em 20 de março de 2023, concluído em 20 de março de 2026, após avaliação da comissão instituída para essa finalidade pela Portaria Nº 353 de 15 de setembro de 2025

II– Pelo reconhecimento da estabilidade em decorrência dos 3 (três) anos de estágio probatório e do efetivo exercício do cargo efetivo, concluído em 20 de março de 2026, consubstanciado no Parecer do Comitê Técnico de Avaliação do Estágio Probatório, e após ter sido avaliado pela Comissão Avaliadora de sua Diretoria, na forma do Artigo 41 da CRFB e Artigo 36 do Estatuto do Servidor Público de Aparecida de Goiânia.

Publique-se, e junte-se ao Dossiê do respectiva servidora

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS 22 DE JUNHO DE 2026.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev



PORTARIA Nº 213 DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Ética do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV, em atendimento ao Programa Pró-Gestão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da legislação vigente:

Considerando as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e pela Portaria nº 3.030, de 15 de março de 2021;

Considerando que a instituição e o regular funcionamento da Comissão de Ética constituem exigência do Pró-Gestão RPPS para fins de certificação institucional; Considerando a Portaria nº 136, de 19 de abril de 2022, que institui o Código de Ética no âmbito do APARECIDAPREV;

Considerando a necessidade de permanente atualização da composição da Comissão de Ética;

Considerando a atual estrutura organizacional da Autarquia, que não conta com o quantitativo integral de coordenações formalmente providas, fazendo-se necessária, em caráter excepcional, a designação de membros para assegurar o regular funcionamento da Comissão de Ética;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes membros para comporem a Comissão de Ética do APARECIDAPREV:

I– Juliano Silva Moreira, coordenador de contabilidade;

II– Luana Cruz Santos, coordenadora jurídica;

III– Kariston Sheldon Borges França, controlador interno;

IV– Patricia Leite Borges, chefe administrativo de perícia;

V– Gesinópolis Ramos do Carmo, diretor administrativo.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Ética deverão observar as disposições constantes no Código de Ética e Padronização de Conduta na Gestão do RPPS, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS 06 DE JULHO DE 2026.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026

A Secretária Executiva de Licitação e o Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 033/2026, processo 2025.390.735, Aquisição de frutas, verduras, temperos e condimentos para atender as demandas da Cozinha Industrial da Secretaria Municipal de Administração. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: ALLGYN DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 50.670.493/0001-45, sob os itens nº 1, 3, 22 e 23 valor total de, R\$ 48.558,67 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), HLR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 60.852.726/0001-84, sob os itens de nº 5, 6, 11 e 25 no valor total de, R\$ 32.063,31 (trinta e dois mil, sessenta e três reais e trinta e um centavos), WK INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.505.704/0001-35 sob os itens de nº 7, 8, 12, 18 e 24, no valor total de R\$ 53.374,91 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), AVÍCOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA CNPJ: 02.312.216/0001-18, sob os itens de nº 17 e 31, no valor total de R\$ 19.993,76 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.236/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.390.735

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua X 40, s/n, Quadra 032 Lote 0024 Galpão 2, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.922-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.670.493/0001-45, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 012.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de frutas, verduras, temperos e condimentos para atender as demandas da cozinha industrial da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 48.558,67 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.390.735.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretaria Municipal De Administração



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.237/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.390.735

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Jose Hermano, Nº 1515, Quadra 5g; Lote 13, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.515-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.852.726/0001-84, neste ato representada pela Sra. RAFAELLA CORDEIRO DE ARAUJO REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 006.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de frutas, verduras, temperos e condimentos para atender as demandas da cozinha industrial da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 32.063,31 (trinta e dois mil, sessenta e três reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.390.735.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretaria Municipal De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.238/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.390.735

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Av. Altino Tome, s/n, Quadra80 A Lote 05/06 Galpao2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.905-790, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.505.704/0001-35, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a).BRUNO HENRIQUE SATO CARVALHO , inscrito no CPF sob o nº 984.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de frutas, verduras, temperos e condimentos para atender as demandas da cozinha industrial da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 53.374,91 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.390.735.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretaria Municipal De Administração



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.239/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.390.735

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: AVICOLA GOIAS COM. DE FRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rua Corumbá, Nº 141, Quadra 5f Lote 22, Campinas, Goiânia/GO, CEP 74.523-410, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.312.216/0001-18, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a). PETALA DO VALLE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de frutas, verduras, temperos e condimentos para atender as demandas da cozinha industrial da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 19.993,76 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.390.735.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretaria Municipal De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.251/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Amazonas, Nº 1101, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-542, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.358.519/0001-46, neste ato, representada, pela Sra. REGINA CÉLIA DA CUNHA, portador(a) do CPF nº 577.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.252/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua 233, Nº 23, Quadra41-A Lote 1-E, Setor Coimbra/GO, CEP 74.535-340, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.135.378/0001-77, neste ato, representada, pelo Sr. OSWALDO JOSE MARTINS, portador(a) da CI nº 6843599 PC/GO e inscrito no CPF sob o nº 585.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 294.527,30 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.253/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua 13, S/N, Quadra012 Lote 0012, Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.985-144, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.034.672/0001-92, neste ato, representada, pelo Sr. TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, portador(a) da CI nº 4961203 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 139.341,20 (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.254/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rod. Br 101, Nº 131, Km 131, Varzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP 88.349-175, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.418.191/0001-95, neste ato, representada, pelo Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CI nº 25042642 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 143.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 32.354,70 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.255/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Particular, Nº 110, Galpão 01, Ipiranga - Setor Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-348, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.889.035/0002-93, neste ato, representada, pela Sra. ANA PAULA SOARES, portador(a) da CI nº 1122654565 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 039.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 4.434,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.256/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rod Rodovia Monseñor Clodoaldo de Paiva, sn, km 46.2, Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP, CEP:13.974-908, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 44.734.671/0022-86, neste ato, representada, pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 30329399 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 281.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 52.358,80 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.257/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Joao Amaral de Almeida, Nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato, representada, pelo Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER, portador(a) da CI nº 88828933 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 037.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.258/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Otavio Borin, Nº 18, Sala 03, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP 29.111-205, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.864.942/0001-13, neste ato, representada, pelo Sr. FELIPPE DAVID FONTANA, portador(a) da CI nº 176155 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 394.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 30.708,80 (trinta mil setecentos e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.259/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Industrial, Nº 415, Distrito Industrial, Governador Valadares/MG, CEP 35.040-610, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.174.657/0008-44, neste ato, representada, pela Sra. LUDMILLA AMARAL ALVES, portador(a) da CI nº MG8039309 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 49.360,70 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.260/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.066

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rod Br153, S/N, Km 3, Conj Residencial Palmares, Goiânia/GO, CEP 74.775-027, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.571.702/0001-98, neste ato, representada, pela Sra. ANATERCIA NOBRE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 896.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 23.779,20 (vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 115/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.223.066.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

AVISOS

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O Município de Aparecida de Goiânia através da Secretária Executiva de Licitação e da Comissão de Contratação responsável pela condução do certame, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.008.416 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023, que regulamenta e Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, e demais legislações aplicáveis, torna público o aviso de suspensão “SINE DIE” da sessão pública da Chamada Pública nº 003/2026, que seria realizado no dia 09 de julho de 2026, às 09h, devido à necessidade de readequação dos termos editais. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3240-5272, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

VIRGINIA OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de herbicida de USO NÃO AGRÍCOLA à base de Glifosato, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Fica retificado o aviso de abertura constante na publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia, datado dia 03 de julho de 2026, sendo assim, ONDE SE LÊ: AVISO DE DISPENSA Nº017/2026 - D. LEIA-SE: AVISO DE DISPENSA Nº 242026. Processo: 2026.038.864. Maiores informações deverão ser dirigidas à Secretaria de Executiva de Licitação, em horário comercial ou através do telefone 62-3240-5272 ou E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

DHAYLY S. OLIVEIRA
Pregoeira.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2026.023.788

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto “N” Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando a aquisição de materiais fármaco odontológicos, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde Fone: (62) 3240-5272. E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24-2026

O Município de Aparecida de Goiânia através da Secretária Executiva de Licitação e da Pregoeira responsável pela condução do certame, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.038.864, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto de Pessoal “N” nº 038 de 19 de janeiro de 2026, que regulamenta e Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, e demais legislações aplicáveis, torna público o aviso de adiamento “SINE DIE” da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24-2026, que seria realizado no dia 10 de julho de 2026, às 08h, devido à necessidade de análise da impugnação interposta. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3240-5272 ou e-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

DHAYLY OLIVEIRA
Pregoeira.

PREFEITURA DE

APARECIDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE

APARECIDA DE GOIÂNIA

MANUAL DE INSTRUÇÃO E

PROCEDIMENTOS

EXAME PERICIAL DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ

1. OBJETIVO:

Estabelecer normas e procedimentos para a realização da revisão pericial das aposentadorias por invalidez, garantindo a regularidade dos benefícios e o cumprimento da legislação vigente.

2. ABRANGÊNCIA:

Aplica-se aos servidores aposentados por invalidez vinculados ao Município de Aparecida de Goiânia que não compareceram às revisões periódicas dentro do prazo legal estabelecido.

3. CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES:

3.1 Mecanismos de Convocação:

A convocação para realização do exame pericial revisional será realizada por meio dos seguintes canais:

Ligação telefônica

Aplicativo WhatsApp

E-mail

3.2 Convocação por Publicação Oficial:

Na impossibilidade de contato pelos meios diretos, será realizada convocação por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia.

4. PRAZOS:

O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para agendar o exame pericial, contados:

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 349/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, SR. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito sob o CPF nº: ***-**-971-**-

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS (IEL/GO), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 200A, nº 752, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.645-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, neste ato representada por seu superintendente, Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.***.611-**,

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de um agente de integração para viabilizar a realização de estágios para estudantes, nas dependências do CONTRATANTE, conforme suas possibilidades e recursos orçamentários, em conformidade com as características de cada setor e nos termos do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a alteração da redação da cláusula oitava do contrato originário, e correspondente acréscimo de valor do Contrato nº 213/2025-SEL, sem aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.004.558 e em observância às disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato nº 213/2025-SEL, mediante as

cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a prorrogação contratual foi formalizada no Despacho nº 174/2026, de lavra do Secretário Municipal de Administração, Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, anexado nos autos, no qual a Pasta responsável manifestou-se nos seguintes termos:

"Após comunicação por parte da gestora do processo, verificamos que o contrato nº 213/2025 firmado com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GOIÁS, o qual tem por objeto a viabilização de estágio para estudantes, se encontra próximo ao seu vencimento. O referido contrato coloca à disposição do Município estudantes em busca de treinamento e inserção no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento social dos jovens. Em contrapartida há a oferta de mão de obra à Administração Municipal. Diante da relevância e do impacto social e administrativo positivo, defiro pela continuidade do requerimento e solicito autorização da Secretaria de Governo para celebração da renovação contratual."

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência, do Contrato nº 213/2025-SEL, em conformidade com as diretrizes dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O instrumento contratual entrará em vigor a partir da primeira ordem de serviço e expirará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para

PREFEITURA DE

APARECIDA

Reservando todos os direitos!
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
APARECIDA DE GOIÂNIA

- da data do contato efetivo; ou
- da data da publicação no Diário Oficial.
- Após a convocação, o servidor terá mais **15 (quinze) dias** para comparecer ao Instituto e realizar o exame pericial revisoral.

5. NÃO COMPARECIMENTO E SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:

- Caso não seja possível contato direto, e transcorridos **30 (trinta) dias da publicação no Diário Oficial**, o benefício será **suspenso**.
- O pagamento será restabelecido somente após:
 - agendamento do exame pericial revisoral; e
 - realização do respectivo exame.

6. ORIENTAÇÕES AO SERVIDOR:

Para a realização do exame pericial revisoral, o servidor deverá obrigatoriamente apresentar:

- **Atestado Médico ou Relatório Médico atualizado**, emitido nos **últimos 30 (trinta) dias**, conforme disposto na Lei Complementar nº 219, Art. 7º, § 5º.
- Recomenda-se ainda a apresentação de exames complementares, receitas médicas e demais documentos que possam subsidiar a avaliação pericial.

7. REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL REVISIONAL:

O exame será realizado por médico perito designado, com o objetivo de avaliar:

- a manutenção das condições que ensejaram a aposentadoria por invalidez;
- a capacidade laboral atual do servidor.

8. RESULTADO DO EXAME:

- O resultado do exame pericial será disponibilizado ao servidor **no dia subsequente** à realização da perícia.



PREFEITURA DE

APARECIDA



Prefeitura de Aparecida



9. LAUDO MÉDICO PERICIAL:

O laudo deverá conter:

- conclusão quanto à capacidade laboral do servidor;
- indicação de:
 - retorno às atividades originais; ou
 - necessidade de readaptação funcional.

Nos casos de readaptação, o servidor será encaminhado à **Junta Médica Municipal** para definição dos procedimentos adequados.

10. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

10.1 Direito ao Recurso:

Em caso de indeferimento da manutenção da aposentadoria por invalidez, o servidor poderá solicitar **pedido de reconsideração**.

10.2 Nova Avaliação Pericial:

- O exame recursal será realizado por **outro médico perito**, distinto daquele que realizou a avaliação anterior.

10.3 Encaminhamentos:

- Caso o servidor seja considerado apto para retorno ao trabalho, o processo será encaminhado à **Diretoria de Benefícios** para as providências administrativas cabíveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O cumprimento dos prazos estabelecidos é de responsabilidade do servidor.
- A não observância dos procedimentos poderá acarretar a suspensão do benefício.
- Os casos omissos serão analisados pela administração competente.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017



o cumprimento dos seguintes requisitos:

8.1.2. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de serviço tem natureza continuada;

8.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

8.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na prestação do serviço;

8.1.5. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

8.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

8.1.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.1.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.1.9. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

8.1.10. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência, do Contrato nº 213/2025-SEL, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027.

2.2. Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor da Contratação, do Contrato nº 213/2025-SEL, passando o valor global acumulado do contrato de R\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil reais) para R\$ 11.640.000,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

2.3. O valor correspondente ao novo período de prorrogação de 12 (doze) meses é de R\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil reais), sem reajustes, mantendo-se o valor estimado mensal de R\$ 485.000,00, conforme ratificado pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 501/2026 – DCG/SMTFC, fls. 215/218. Vejamos:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$)
Contrato nº 213/2025	–	485.000,00	5.820.000,00	5.820.000,00
1º Termo de Apostilamento nº 22/2026	Correção e inclusão em parágrafo da dotação orçamentária e dos recursos financeiros	–	–	–
Novo Termo Aditivo (em análise)	Prorrogação de Prazo e Valor	485.000,00	5.820.000,00	11.640.000,00

3. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E CONDIÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

3.1. Fica expressamente condicionado que a assinatura e a eficácia deste termo aditivo, bem como os repasses financeiros decorrentes do presente ajuste, ficam restritos e vinculados à comprovação e manutenção da regularidade fiscal da CONTRATADA perante as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal), FGTS, CNDT, em especial da comprovação da juntada nos autos da certidão de regularidade fiscal municipal negativa ou positiva com efeitos de negativa conforme indicado no item IV do Parecer Jurídico nº 1.792/2026-PGM do Processo Administrativo nº 2026.004.558.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, em conformidade com o Ato Declaratório nº 00574/2026, fl. 209 do Processo Administrativo nº 2026.004.558, a saber:

Dotação orçamentária: 03.0359.04.122.0005.2007.100

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante.

7.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais tratados em razão deste contrato.

8. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia/GO, 03 de julho de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO
CONTRATADA



PUBLICAÇÕES

ZINCAR GALVANOTÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 37.351.061/0001-03, ENDEREÇO VIA PRIMARIA 01, Nº 0, LOTE 012-E, LOTES 12/17 DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-DAIAG, REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO (semma) a licença de operação -lo para atividade de serviços e tratamento e revestimento em metais, a atividade não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

WANDER RODRIGUES DE MORAIS, CNPJ Nº 33.183.562/0001-03 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença las para atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, , LOCALIZADA NA AVENIDA OTONIEL DA CUNHA, S/Nº, QUADRA 66 A , LOTE 0012, VILA BRASÍLIA o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

ACPA ANODIZAÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE ALUMINIO LTDA, CNPJ Nº 01.945.472/0001-80 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e sustentabilidade de aparecida de goiânia a licença ambiental de operação (lo) para (atividade de serviços de usinagem tornearia e solda. LOCALIZADA NA RUA CARIJOS, S/N, QUADRA 04 LOTES 01/07 E 20/22 QUADRA 05 LOTES 01/06 23 E 24 JARDIM ELDORADO APARECIDA DE GOIANIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

J MENDONCA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 04.533.926/0001-01, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental de operação (lo), 7.44-0-05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. ENDEREÇO DAS ATIVIDADES, AV SANTANA, ESQ. COM RUA SUMAUMA QUADRA 06 LOTE 1-2-25E-27-28, RETIRO DO BOSQUE - APARECIDA DE GOIÂNIA, CEP: 74.990-825. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação